



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fones: (46)3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1710 DE 06 DE JUNHO DE 2012.

Declara área de expansão urbana as Chácaras Urbanas sob nºs 47, 48 e 49, da gleba 01 CP, com área de 52.992,20 m², e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Declara área de expansão urbana as Chácaras Urbanas sob nºs 47, 48 e 49, da gleba 01 CP, com área de 52.992,20 m², (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e dois metros e vinte centímetros quadrados).

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL